



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE  
CNPJ 01.612.343.0001-70

DECRETO Nº 36

**Decreta situação de emergência em razão da seca (estiagem prolongada) no âmbito do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor local a um cenário catastrófico, agudizado a cada ano de estiagem;

Considerando que a água é um bem essencial à sadia qualidade de vida;

Considerando que o Decreto Estadual nº 41.389, de 30 de junho de 2021, reconheceu a situação de emergência em razão da estiagem neste Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência por Seca-Estiagem" no âmbito territorial do Município de Riachão do Bacamarte-PB em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada.

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras, serviços e compras

que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado os procedimentos descritos na legislação administrativa aplicável à dispensa de licitação.

Art. 3º. As medidas de que trata o presente Decreto vigorão até que a situação do desabastecimento seja revertida.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão do Bacamarte-PB, 02 de julho de 2021.



**JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**